



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI COMPLEMENTAR Nº 686 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Altera as leis nº 685/2013; nº 564/2003; e a Lei 554/02, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA,** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o art.1º da Lei nº 685, de 18 de junho de 2013, que alterou as leis nº 564 de 28 de outubro de 2003 e nº 554 de 06 de dezembro de 2002, atualizando a remuneração do Conselheiro Tutelar para R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rio Real, 20 de dezembro de 2019.**

**Antônio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal